

**LEI Nº 1.762 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**SÚMULA:** Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

**“ACRESCENTAR”**

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão Administração	
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração	
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	Administração Geral	
<b>Programa</b>	<b>0003</b>	Administração e Gestão Pública Municipal	
<b>Ação</b>	<b>1.051.000</b>	Aquisição de Terreno	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.61</b>	Aquisição de Imóveis	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	75.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>75.500,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro - PR, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Prefeito de Marmeleiro**